

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000314/2025-85

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2024
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
E A EMPRESA MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS PARA
OS FINS QUE MENCIONA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº 423.584.916-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.224.254/0001-42, Inscrição Estadual nº. 062.006.799.0060, Inscrição Municipal nº. 305316/001-5 com sede na Av. Álvares Cabral, nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-000, neste ato representado(a) por sua Diretora Presidente, Camila Barbosa Neves, inscrita no CPF sob o nº 077.483.686-51, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Paulo Henrique Fonseca de Melo, inscrito no CPF sob o nº 094.993.766-58, por seu Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato, inscrito no CPF sob o nº 000.177.786-62 e por seu Diretor de Operações, Michel Lopes França Chaves, inscrito no CPF sob o nº 015.697.076-77, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com base na Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 3051002 000138/2024, devidamente ratificada em 17/09/2024 e publicada no Jornal de "Minas Gerais" em 19/09/2024, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG - RLCC, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Repactuação do valor dos postos de serviço e vale-alimentação em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho de 2024, retroagindo ao início do Contrato Original, a saber:

- I - Sindicato de Divinópolis
- II - Rodoviários de Juiz de Fora
- III - Sindicato da Região de Divinópolis

1.1.2. Repactuação do valor dos postos de serviço e vale-alimentação em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho de 2025, retroagindo a 01/01/2025, a saber:

- I - Sindicato SINDEAC
- II - Sindicato de Juiz de Fora - SINTEAC
- III - Sindicato SINDIASSEIO
- IV - Sindicato FHETEMG e Região

1.1.3. Reajuste do valor de vale-transporte a partir de 01/01/2025 em decorrência da Portaria SUMOB nº 236/2024;

- 1.1.4. Reajuste do valor das insalubridades a partir de 1º/01/2025 em decorrência do Decreto Federal nº 12.342/2024;
- 1.1.5. Inclusão de adicional noturno para o posto de Motorista D em Juiz de Fora;
- 1.1.6. Supressão de horas extras;
- 1.1.7. Atualização dos Anexos correspondentes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ANEXOS**

2.1. Substitui o Anexo de Preço Mensal dos Postos de Serviços e Vale-Alimentação, o Anexo de previsão de horas extras, o Anexo de insalubridades, o Anexo de sindicatos, o Anexo de resumo de valores por município vigentes pelo Anexo de Preço Mensal dos Postos de Serviços e Vale-Alimentação, o Anexo de previsão de horas extras, o Anexo de insalubridades, o Anexo de sindicatos, o Anexo de resumo de valores por município deste instrumento, em decorrência dos itens citados na Clausula Primeira deste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1. Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do Contrato passando de **R\$1.270.807,06 (um milhão, duzentos e setenta mil oitocentos e sete reais e seis centavos)** para **R\$1.280.178,54 (um milhão, duzentos e oitenta mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** a partir de 30/09/2024, em decorrência do item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste instrumento.
- 3.2. Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do Contrato passando de **R\$1.280.178,54 (um milhão, duzentos e oitenta mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$1.380.718,11 (um milhão, trezentos e oitenta mil setecentos e dezoito reais e onze centavos)** a partir de 01/01/2025, em decorrência dos itens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 da Cláusula Primeira deste instrumento.
- 3.3. Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do Contrato passando de **R\$1.380.718,11 (um milhão, trezentos e oitenta mil setecentos e dezoito reais e onze centavos)** para **R\$1.380.616,45 (um milhão, trezentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)** a partir da data de assinatura deste instrumento, em decorrência dos itens 1.1.5 e 1.1.6 da Cláusula Primeira deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das dotações orçamentárias, e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
3051 12 364 015 4016 0001 339037 0 10 1	Formação Superior em Laticínios e Agropecuária de Precisão
3051 19 571 016 4018 0001 339037 0 10 1	Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial
3051 19 571 016 4018 0001 339037 0 60 1	Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2025.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Camila Barbosa Neves

Helter Verçosa Morato

Michel Lopes França Chaves

Paulo Henrique Fonseca de Melo

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS



Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato, Diretor (a) Estatutário**, em 26/03/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves, Diretor (a) Estatutário**, em 26/03/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo, Diretor (a) Estatutário**, em 26/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves, Presidente**, em 27/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 28/03/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109933733** e o código CRC **C58601DA**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000314/2025-85

SEI nº 109933733

